

promulgada pelo Executivo em 24/11/73

Autógrafo nº 24/73

Projeto de Lei nº 28/73

Lei nº 952

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.900,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos cruzeiros) destinado ao pagamento das seguintes despesas:

- Auxílio ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para aquisição de hidrômetros Cr\$ 30.000,00
- Despesas com transporte de carne Verde Cr\$ 700,00

Despesas com pagamento de licença prêmio ao Encarregado do Comitê

Cr\$ 3.200,00

Total

Cr\$ 33.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das anulações das seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

4.1.3.01.02 - Máquina para escritório	Cr\$ 3.000,00
4.1.4.08.02 - Instrumentos de desenho	Cr\$ 2.000,00
4.1.4.19.02 - Material para escritório	Cr\$ 1.000,00
3.2.3.2.82 - Outras Pensões	Cr\$ 2.000,00
4.1.3.01.02 - Máquina para escritório - Delegacia de Serviço Militar	Cr\$ 3.000,00
3.1.2.07.02 - Peças e acessórios para veículos - Delegacia de Polícia	Cr\$ 1.500,00
3.1.2.26.02 - Material para conservação e reparos de bens e imóveis - Delegacia de Polícia	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.11.02 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios - Guarda - Mimim	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.11.02 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios - Rodoviário.	Cr\$ 1.500,00
3.1.2.13.42 - Locação de máquinas para obras	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.11.61 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios.	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.16.61 - Material e utensílios, diários e desportivos	Cr\$ 1.900,00
Saldo do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 940 de 22/08/73, aquisições de 4 roca deiras e uma moto sevoia	
	Cr\$ 4.800,00

Parte do Crédito Especial aberto pela
Lei Municipal nº 943 de 04/09/73, aq-
uição de uma concessão tipo Fur-
gão para transporte de carne verde Cr\$ 3.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará total R\$ 33.900,00
em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de
novembro de 1973.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
a) Cherubim de Mattos - 1º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria